



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 11/96

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Servente - Nível 01 - 30 cargos
- II - Motorista - Nível 19 - 10 cargos
- III - Assessor Administrativo - Nível 18  
05 cargos
- IV - Assistente Administrativo - Nível 15  
05 cargos
- V - Oficial Administrativo - Nível 13  
05 cargos
- VI - Datilógrafo - Nível 10 - 05 cargos
- VII - Pedreiro - Nível 11 - 05 cargos
- VIII - Zelador - Nível 03 - 04 cargos
- IX - Professora - Nível 08 - 50 cargos
- X - Agente Arrecadador - Nível 09 04 cargos
- XI - Agente de saúde - Nível 09 - 10 cargos

ART. 2º - Os cargos referidos serão preenchidos mediante concurso público.

ART. 3º - Os encargos com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Novembro de 1996

  
PREFEITO MUNICIPAL

A) Bel. Inácio Manoel do Nascimento

REGISTRADO À FLS: *da caixa*  
140 à 141 DO LIVRO DE *Reis, a Sei de*  
N° 1196 de 22 / 11 / 96